

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

01

D.

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE OUTDOORS (LONA E PAPEL), PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS MUNICIPAIS E INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

**Processo Adm. nº:** 32/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma Pgto. / Reajuste:** CFE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO /  
**Prazo Entrega/Exec.:** 5 DIAS APÓS AF  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA DEL COMUNE, 126  
**Urgência:**  
**Vigência:** 12 MESES CONTRATO  
**Observações:**

**Convidados:**

### DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

#### 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
186	09.01.2.053.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Turístico	3.3.90.39.24.00.00.00	25.010,00
Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários				

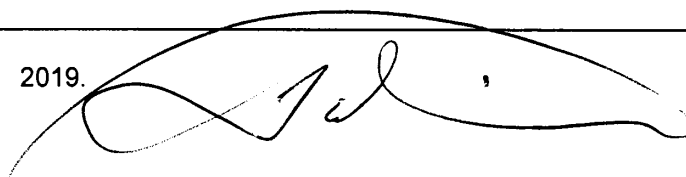
**Total previsto:** 25.010,00

**Lote:** 1

#### ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	30,000	UND	CONFECÇÃO DE PLACA TIPO OUTDOOR (18 M²)	208,0000	6.240,00
2	15,000	UND	CONFECÇÃO DE PLACA TIPO OUTDOOR (27 M²)	351,0000	5.265,00
3	15,000	UND	CONFECÇÃO DE PLACA TIPO OUTDOOR LONA 440 G (18 M²)	447,0000	6.705,00

Nova Trento, 13 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 2/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

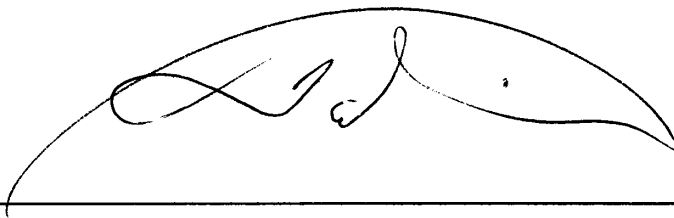
Ol  
J.

**Lote:** 1

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	10,000	UND	CONFEÇÃO DE PLACA TIPO OUTDOOR LONA 440 G (27 M²)	680,0000	6.800,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				1.686,0000	25.010,00
Preço Total Previsto dos Lotes ----->				1.686,0000	25.010,00

Trento, 13 de Fevereiro de 2019.

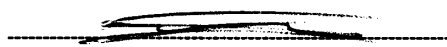


**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação N° 32/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 13 de Fevereiro de 2019.

  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*

03  
D.

**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**ECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
  - a) as exigências da habilitação;
  - b) as sanções por inadimplemento;
  - c) os prazos e condições da contratação;
  - d) o prazo de validade das propostas;
  - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
  - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova Trento** 05  
Terra de Santa Paulina D.

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

06  
P.

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

**PORTARIA Nº 070/2019**

**Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.**

07  
D.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

**Presidente:** Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

**Membros Efetivos:** Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Membros Suplentes:** Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

**Art. 3º** - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

**Art. 4º - É de competência do Presidente:**

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

**Art. 5º** - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

**Portaria n° 070/2019**

**Art. 6°** - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

**Art. 7°** - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

**Art. 8°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.**

**Jaison Moacir Marchiori**  
**Prefeito Municipal, em exercício**

**Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.**

**Júcelino Marino Chini**  
**Secretário M. Administração e Finanças**

**PUBLICADO**  
na página 08 do Diário Oficial de Nova Trento  
em 18 de 01 de 2019





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

09

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

**Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício,** usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**


**Art. 1º** Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

**Parágrafo Único:** Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

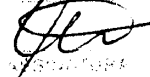
  
**Jaison Moacir Marchiori**  
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

**Júcelino Marino Chini**  
Secretário M. Administração e Finanças

**PUBLICADO**  
no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC

EM 18/01/2019



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

10  
D.

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**OS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 32/2019  
Número Processo / Ano: 32/2019  
Data do Processo: 13/02/2019  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE OUTDOORS (LONA E PAPEL), PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS MUNICIPAIS E INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Cap. Rec.	Un. Orc.	Proj/Ativ	Elemento Despesa	Comp.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
186	09.01	2.053	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.24.00.00.00	94.841,62	25.010,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>25.010,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>25.010,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Nova Trento, Em 13/02/19

  
Assinatura do Responsável



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 032/2019 – Pregão Presencial N° 021/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

### TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**PROCESSO nº 032/2019**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 13/03/2019**

**ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:30 HORAS DO DIA 13/03/2019**

**HORÁRIO de ABERTURA: 09:00 horas DO DIA 13/03/2019**

**LOCAL: Praça Del Comune, Prefeitura de Nova Trento – Bairro Centro, Nova Trento, Estado de Santa Catarina, Brasil.**

**A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, localizada na Praça Del Comune, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** através do **PROCESSO Nº 032/2019**, **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE OUTDOORS (LONA E PAPEL)**, **PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS MUNICIPAIS E INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DE NOVA TRENTO**, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**, que será regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, pela Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, com as devidas alterações e Lei Complementar Nº. 123 de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

### **1. DO OBJETO**

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE OUTDOORS (LONA E PAPEL), PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS MUNICIPAIS E INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

### **2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

#### **2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.**

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 03 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Praça Del Comune, Centro, Nova Trento, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



realização do certame.

#### **4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação.**

4.2 Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta de Preços** e à **Habilitação** deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Proposta de Preços**" e "**Documentos de Habilitação**"), na forma dos incisos I e II a seguir:

4.2.1 I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE NOVA TRENTO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

**LICITANTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

4.2.2 II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE NOVA TRENTO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

**LICITANTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

4.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.4 O Fornecedor deverá apresentar inicialmente, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio (DNRS), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

4.5 O Grupo de Apoio, Pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

#### **5 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1).**

5.1 O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a proposta da licitante por item de forma que atenda aos seguintes requisitos e as declarações, prospectos e certificados:

a) Planilha de preços cotados pelo fornecedor na forma impressa;

b) Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador), e o nº do CPF, papel timbrado da empresa caso for pessoa jurídica, constar endereço, telefone, fax. Caso for pessoa física deverá ser informado o endereço residencial, constar endereço, telefone, CPF e RG.

c) **Ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias;**

d) A prestação de serviços será cotada na forma por LOTE de acordo com as especificações do termo de referência deste edital.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



34  
D.

- e) Não poderá ocorrer rasuras na proposta, o preço POR LOTE a ser cotado deverá estar escrito em valores expresso em reais.
- f) Os preços deverão ser cotados separadamente em até duas casas decimais após a vírgula, cujo somatório dos valores unitários e quantitativos, deverá coincidir com o global, em moeda nacional, e já deverá estar incluída toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a serem devidos em razão do objeto deste Edital;
- g) **Declaração que está ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições; (Modelo Anexo)**
- h) Local, data, assinatura, carimbo da empresa e identificação do signatário.

### 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2).

6.1 Os documentos necessários à habilitação se tratando de **pessoa jurídica** deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.2 O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

#### 6.3 QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da Lei (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### 6.4 QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

### 7 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (PARA REPRESENTANTES



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



15  
0.

### PRESENTES NA SESSÃO DO PREGÃO).

7.1 A licitante que estiver presente na sessão, deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

7.2 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade do representante da licitante;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante (conforme anexo); ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III - apresentar declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme anexo, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

7.3.1 Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**".

7.3.2 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

7.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

7.5 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### 8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

8.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

8.2 Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

8.3 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### 9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 – Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados em atendimento ao item 07, apresentarão a documentação constante no item 06 e entregarão os envelopes n. 01 e 02.

9.2 - O julgamento do presente pregão será dividido em duas etapas: classificação das propostas e habilitação, e obedecerá, quanto às propostas de preços, o critério adotado para adjudicação do



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será o “MENOR PREÇO POR LOTE”, observadas as características e exigências mínimas contidas nos ITENS deste Edital.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste ato convocatório.

9.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.6 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de DUAS casas após a vírgula nos preços unitários. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais para o item em questão, e será mantido do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo de acordo com as especificações deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.9 - No caso de haver somente um licitante na Sessão Pública, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o mesmo, com vistas a obtenção do menor preço possível.

9.10 - Sendo considerada aceitável a proposta de preços do licitante que apresentou o menor preço o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 08 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora.

9.11 - Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

9.12 - Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a cumprir com o objeto do certame, a sessão será retomada e o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



17  
D.

ela adjudicado o objeto do certame, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis, previstas neste Edital, nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação aplicável.

**9.13** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**9.14** - Da Sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**9.15** Nos termos dos artigos 44, § 1º e 45, da Lei Complementar federal nº 123, de 2.006, fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**9.16** Entende-se por empate, para os fins do subitem anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada.

**9.17** – Ocorrendo empate, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**9.18** – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.19** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.20** – Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora deste certame de licitação

### **10 DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS.**

10.1 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- b) Atender as exigências conforme Termo de referência anexo I do presente edital.

### **11 DO PAGAMENTO.**

11.1 O pagamento será efetuado conforme utilização, no caso da efetiva prestação dos serviços, de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 (trinta) dias após prestação do serviço.

### **12 DOS PRAZOS**



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



18  
0 -

12.1 O prazo de duração da presente licitação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º mediante ajuste entre as partes e a celebração do Termo de Aditivo devidamente justificado.

### 13 DAS PENALIDADES.

13.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e Lei 126/2006 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

13.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

13.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s):

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

13.4.1 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

13.5 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

13.6 Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

### 14 DAS DOTAÇÕES.

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente do ano.

### 15 DO RECURSO.

15.1 Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o senhor Secretário Municipal de Cultura e Turismo homologará o resultado da licitação.

15.4 A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

**15.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.**



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



19  
D.

### 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

16.5 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João Batista, no Estado de Santa Catarina.

16.6 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

16.7 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Nova Trento, até 03(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

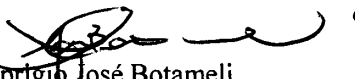
16.8 Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (48) 3267 3213 ou através do e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br).

16.9 Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura de Nova Trento.

16.10 Fazem parte integrante deste Edital:

- Termo de Referência (Anexo I)
- Modelo de Proposta de preços (Anexo II)
- Declaração de Habilitação (Modelo Anexo III)
- Carta de Credenciamento (Modelo Anexo IV);
- Declaração de ciência do conhecimento do edital (Modelo anexo V)
- Declaração de que não emprega menor (Anexo VI).
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo VII);
- Minuta do Contrato (Anexo VIII)

Nova Trento/SC, 13 de fevereiro de 2019.

  
Aprígio José Botameli  
Pregoeiro



## **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**CNPJ 82.925.025/0001-60**

**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**

**Fone: 48 32673215**



### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **OBJETO**

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE OUTDOORS (LONA E PAPEL), PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS MUNICIPAIS E INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

#### **1. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa divulgar o município de Nova Trento suas campanhas institucionais e seu potencial turístico com intuito de aumentar o fluxo de turistas em nossa cidade.

#### **2. Objetivos**

O aumento de turistas e o conseqüente aquecimento da economia.

#### **3. TIPO DE LICITAÇÃO**

Para efeito de julgamento será considerada vencedora a empresa que ofertar **MENOR VALOR POR LOTE**, faturado mensalmente em termos da modalidade de licitação a ser usada no certame.

#### **4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os outdoors estão localizados nos seguintes pontos: 02 em Claraíba; 01 no bairro Cascata; 01 no bairro Vigolo; 01 SC 410 na entrada da localidade de Ribeirão Bilu; 01 na SC 410 município de São João Batista; 02 na BR 101 (um entre Tijucas e Porto Belo e um entre Tijucas e Biguaçu) e 01 no início da Rua Alferes.

#### **5. DA ETAPAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**1ª ETAPA – A Secretaria de Turismo desenvolve a arte desejada e encaminha para a empresa vencedora;**

**2ª ETAPA – A empresa vencedora desenvolve Lay-Out e encaminha para a secretaria de Turismo que fará aprovação;**

**3ª ETAPA – A secretaria de turismo faz as correções se necessário for e encaminha autorização para colocação dos outdoors, indicando os locais que serão instalados;**

**4ª ETAPA – A empresa se responsabiliza pela limpeza do outdoor e colocação de nova arte;**

**4ª ETAPA – A empresa executa os serviços de colocação em no máximo 5 dias contados da emissão de autorização de fornecimento;**

**Obs.: 1) As placas – outdoors – são de propriedade do município de Nova Trento que colocará a disposição da empresa para colocação das propagandas;**

**2) Se por ventura as placas estiverem com problemas na sustentação, o município fará as**



## **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**CNPJ 82.925.025/0001-60**

**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**

**Fone: 48 32673215**



**correções necessárias antes da instalação das propagandas.**

### **6. DAS SUBSTITUIÇÕES**

- a) Havendo algum erro de execução do serviço de colocação a empresa terá o prazo máximo de três dias para proceder a troca do outdoor com erro
- b) A empresa vencedora deverá garantir por 60 dias a colagem do outdoor. Se dentro deste período houver descolagem a empresa se responsabiliza de no prazo máximo de 24 horas proceder a recolagem do material, estando sujeita as penalidades legais caso não proceder este serviço.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Executar o serviço conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais prevista na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 7.6. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



7.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2019.

### 9. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO PARA REFERÊNCIA

A proposta que apresentar valor unitário do ITEM superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	30	unid	Confecção e instalação de placa tipo outdoor: medida 6x3 (18m²), em papel impressão digital	208,00	6.240,00
02	15	Unid	Confecção e instalação de placa tipo outdoor: medida 9x3 (27m²), em papel impressão digital	351,00	5.265,00
03	15	Unid	Confecção e instalação de placa tipo outdoor. Lona 440 g, fio 1000 x 1000, impressão digital medida 6x3 (18m²)	447,00	6.705,00
04	10	Unid	Confecção e instalação de placa tipo outdoor. Lona 440 g, fio 1000 x 1000, impressão digital medida 9x3 (27m²)	680,00	6.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>25.010,00</b>



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 032/2019

Pregão Presencial Nº 021/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE OUTDOORS (LONA E PAPEL), PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS MUNICIPAIS E INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DE NOVA TRENTO, conforme especificações do anexo I, termo de referência deste edital.

LOTE 01

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	30	unid	Confecção e instalação em placa tipo outdoor: medida 6x3 (18m <sup>2</sup> ), em papel impressão digital		
02	15	Unid	Confecção e instalação em placa tipo outdoor: medida 9x3 (27m <sup>2</sup> ), em papel impressão digital		
03	15	Unid	Confecção e instalação em placa tipo outdoor. Lona 440 g, fio 1000 x 1000, impressão digital medida 6x3 (18m <sup>2</sup> )		
04	10	Unid	Confecção e instalação em placa tipo outdoor. Lona 440 g, fio 1000 x 1000, impressão digital medida 9x3 (27m <sup>2</sup> )		
TOTAL					

\* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

### Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .....

\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



24  
0.

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO de Nova Trento/SC  
Processo de Licitação nº 032/2019  
Edital de Pregão nº 021/2019

Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, sendo a ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., ou pessoa física portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no ....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO IV CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO de Nova Trento/SC  
Processo de Licitação nº 032/2019  
Edital de Pregão nº 021/2019

A \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ pessoa  
física \_\_\_\_\_,  
inscrita sob o CNPJ nº: \_\_\_\_\_, sediada  
na \_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, com o CEP \_\_\_\_\_, através  
da presente, CREDENCIA, o Sr. (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, a  
participar da Licitação instaurada pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município  
de Nova Trento, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, na qualidade de  
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
supra qualificada, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais  
atos inerentes ao certame.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CONHECIMENTO EDITAL**

À Comissão de Licitação da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO de Nova Trento/SC

Processo de Licitação nº 032/2019

Edital de Pregão nº 021/2019

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita sob o CNPJ nº: \_\_\_\_\_, sediada  
na \_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, com o CEP \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penalidades da Lei, que está ciente do conhecimento do edital e concorda com  
todas as suas condições.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Comissão de Licitação da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO de Nova Trento/SC  
Processo de Licitação nº 032/2019  
Edital de Pregão nº 021/2019

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_\_).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Comissão de Licitação da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO de Nova Trento/SC  
Processo de Licitação nº 032/2019  
Edital de Pregão nº 021/2019

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, abaixo  
assinado, declara, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a  
sua habilitação no presente processo licitatório: EDITAL pregão Nº. xx/2019, e ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome e número da Identidade do Representante Legal)



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



25  
D.

### ANEXO VIII

#### MINUTA DO CONTRATO N° ...../2019

#### Contrato de Prestação de serviços de colocação de outdoors, que entre si fazem a Prefeitura de Nova Trento e a EMPRESA .....

##### CLAUSULA PRIMEIRA - Preâmbulo

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Prefeito Senhor GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, casado**, portador do CPF N° ....., residente e domiciliado à Rua ....., ....., Centro, nesta cidade de NOVA TRENTO e de outro lado a empresa, e/ou senhor (a), ....., portador do CNPJ ....., CPF N° ....., RG nº ....., Matrícula do INSS nº ....., domicílio ....., neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si ajustado o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para impressão e colocação de outdoors (lona e papel), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse do CONTRATANTE até o limite de 60 (sessenta) meses.

##### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), ressaltando-se o direito do município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme planilha de preços unitários.

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a prestação de serviço, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, por meio do Boletim de Medição, deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

3.2. Para efetivação do pagamento, SEMPRE QUE SOLICITADO, é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), CNDs Federal, Estadual e Municipal do município da sede da empresa CONTRATADA, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal(ais) atestada(s) pelo Secretário e gestor do contrato juntamente com o relatório de fiscalização.

3.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4. Estão incluídos no valor GLOBAL os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, combustíveis, lubrificantes, manutenção, motoristas, tais como despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos respectivos produtos.

3.5. Os valores estipulados no presente contrato são irrevogáveis, salvo por fato superveniente devidamente comprovado e deferido pelo município.



## **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**CNPJ 82.925.025/0001-60**

**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**

**Fone: 48 32673215**



30  
D.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL**

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A execução dos serviços será de forma parcelada, obedecendo rigorosamente aos prazos estipulados no edital, podendo ser modificada, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

5.1.1. O início da prestação de serviços se dará a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniências da Administração.

5.1.2. O serviço contratado, objeto deste edital será prestado de acordo com a necessidade da secretaria e disponibilidade dos recursos.

5.2. Se a qualidade do objeto não corresponder às especificações do Edital, estes serão rejeitados, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.3. A Contratada será responsável pela execução do objeto deste instrumento contratual, pelo preço GLOBAL proposto e aceito pelo Contratante.

5.4. A Contratada deverá observar rigorosamente as especificações do objeto realizada pela Secretaria Municipal requisitante.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

6.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor nomeado por portaria, lotado na Secretaria requisitante, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

9.1. A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS) atualizadas e CNDs da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da contratada.

9.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS), Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



31  
D.

a contratação não se realizar.

9.4. Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

10.2 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.3. São obrigações da contratada todas as condições citadas no Termo de Referência do edital de licitação nº 032/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

12.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura de Nova Trento poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções;

a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) multa moratória – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) multa compensatória - em razão de inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, recolhido através de GRU, ou cobrado judicialmente;

d) suspensão temporária - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de Inidoneidade - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.2. A PMNT aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



13.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea “e”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no DOM/SC), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.

13.5 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 13.1 alínea “e”, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

13.6 Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA

15.1 - Garantir, na execução do contrato, o adimplemento das obrigações e encargos trabalhistas em relação a seus empregados, na forma do art. 71, da Lei 8.666/93.

15.2 - Garantir que cada trabalhador faça uso do EPI (Equipamento de Proteção Individual) aplicáveis ao desempenho de suas funções.

15.3 - O descumprimento total ou parcial de quaisquer dos itens deste capítulo, sujeitará a CONTRATADA às penalidades descritas na cláusula 13<sup>a</sup>.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 021/2019.

16.2 – A CONTRATADA deverá atender todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente, independente de transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

17.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC, por mais privilegiado que outros sejam.

18.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Nova Trento/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



33  
0.

.....  
Município de Nova Trento  
CONTRATANTE

Nome  
Cargo  
Empresa  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

34  
D.

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	32/2019
Processo de Licitação:	32/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	21/2019-PR
Data do Processo:	13/02/2019
Data da Abertura das Propostas:	13/03/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 13.03.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA

OAB/SC Nº 18.895-B

Procurador Geral Municipal - PGM/NT  
Assinatura do Responsável

vil, estabelecimentos classificados em pensões, campings e similares,

3351-1740 ou 3351-5304.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Objeto: O objeto deste pregão é a aquisição de equipamento, a saber: projetor, lensômetro, fantoma mamográfico de acreditação e cadeira cirúrgica automática, para uso no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:30 horas do dia 12/03/2019. Abertura das Propostas: 12/03/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3211 ou 3267-3213. Site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br). E-mail: [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em impressão e colocação de outdoors (lona e papel), para divulgação de campanhas municipais e informações turísticas de Nova Trento, de acordo com necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo de nosso município, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 13/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 13/03/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br); [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – SRP Nº 010/2019

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de Microcomputadores e Telefones IP, para a Prefeitura Municipal de Nova Trento, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:30 horas do dia 15/03/2019. Abertura das Propostas: dia 15/03/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fone: (48) 3267-3213 e 3267-3211 – site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br) - [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019

## Publicações Legais

SINSEB  
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BRUSQUE E REGIÃO  
Rua Manoel Tavares, 60 – CENTRO – Brusque-SC – CEP: 88.350-450  
Fone: (47) 3351-0328 e 3354-0471 - Fax: (47) 3351-2678  
Site: [www.sinseb.com.br](http://www.sinseb.com.br) - e-mail: [sinseb.brusque@gmail.com](mailto:sinseb.brusque@gmail.com)  
CNPJ – 81.285.900/0001-24



### EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 8º, inciso IV da Constituição Federal e 605 da CLT, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brusque e Região, pelo presente Edital, notifica o Município de Guarububa, que a contribuição relativa a seus servidores, estatutários, celetistas e comissionados, deverá ser descontada na folha de pagamento do mês de março de 2019 e recolhida a Caixa Econômica Federal, até o fim do mês de abril, na conformidade das disposições legais, em especial os Artigos 545, 578, 579 e 582 da CLT, com nova redação dada pela Lei número 13.467/2017. Esta contribuição corresponde a 1/30 avos da remuneração total recebida no mês de março de 2019. O referido desconto foi autorizado, expressamente, em Assembleia realizada no dia 14 de fevereiro de 2019.

Brusque, 25 de fevereiro de 2019.

ORLANDO SOARES FILHO  
Presidente do SINSEB

SINSEB  
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BRUSQUE E REGIÃO  
Rua Manoel Tavares, 60 – CENTRO – Brusque-SC – CEP: 88.350-450  
Fone: (47) 3351-0328 e 3354-0471 - Fax: (47) 3351-2678  
Site: [www.sinseb.com.br](http://www.sinseb.com.br) - e-mail: [sinseb.brusque@gmail.com](mailto:sinseb.brusque@gmail.com)  
CNPJ – 81.285.900/0001-24



### EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 8º, inciso IV da Constituição Federal e 605 da CLT, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brusque e Região, pelo presente Edital, notifica o Município de Brusque e Região, que a contribuição relativa a seus servidores estatutários

## Idoso de 96 anos é vítima de golpe ao fazer empréstimo de R\$ 30 mil

Na quinta-feira, 21, um idoso de 96 anos foi vítima de estelionato. O homem fez um empréstimo de R\$ 30 mil com uma empresa de São Paulo e para que retirasse o dinheiro, solicitaram um depósito de R\$ 3 mil.

Ele depositou a quantia, mas a empresa não liberou o crédito e informou que para receber o empréstimo deveria depositar mais R\$ 1,5 mil. A vítima não realizou este último depósito e registrou o boletim de ocorrência na segunda-feira, 25.

## Homem é preso por dívida de mais de R\$ 8 mil de pensão alimentícia, em São João Batista

No fim da tarde de segunda-feira, 25, a Polícia Civil de

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

36  
0.

**PORTARIA Nº 198/2019**

Publicação Nº 1928460

PORTARIA Nº 198/2019  
Dispõe Sobre Credenciamento

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de conformidade com o art. 1º e parágrafos, Lei nº 2.518/2013, de 17/12/2013,

**RESOLVE:**

CRENCIAR a Servidora Pública Municipal CAROLINA SARDA ESTUQUI, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, matrícula nº 7892, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores efetivos da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 26 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi  
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

Publicação Nº 1926699

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 032/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019  
Objeto: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em impressão e colocação de outdoors (lona e papel), para divulgação de campanhas municipais e informações turísticas de Nova Trento, de acordo com necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo de nosso município, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.


Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 13/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 13/03/2019 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br); [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 032/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019

 Objeto: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em impressão e colocação de outdoors (lona e papel), para divulgação de campanhas municipais e informações turísticas de Nova Trento, de acordo com necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo de nosso município, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 13/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 13/03/2019 às 09:00 horas.


Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br); [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini | Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP Nº 012/2019

 Objeto: O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.


Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 8:30 do dia 18/03/2019. Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 18/03/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br) – site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br).

Gian Francesco Voltolini | Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 036/2019 – Tomada de Preços nº 002/2019

 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos em Postos de Saúde, para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, planilhas e minuta contratual em anexo.


Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 25/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 25/03/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 – email: [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br) – Site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini | Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**


Processo Licitatório nº 037/2019 – Pregão Presencial nº 025/2019 – SRP nº 013/2019

 Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e conserto de condicionadores de ar, tipo Split e janela, para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e demais unidades Gestoras, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, serviços, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 19/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 19/03/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br) e-mail: [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini | Prefeito


**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 038/2019 – Concorrência Pública Nº 002/2019

 Objeto: Esta licitação tem por objetivo a concessão dos serviços que dispõe a guarda, o depósito e a venda de veículos, removidos, apreendidos e retirados de circulação, bem como sobre o serviço de remoção de veículos em decorrência de infração à legislação de trânsito nas vias públicas do município de NOVA TRENTO/SC. Julgamento: MAIOR OFERTA. Entrega dos

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 039/2019 – Pregão Presencial nº 026/2019

 Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de Serviços especializados destinados para arbitragem, objetivando a realização dos campeonatos municipais de Futebol de Campo, Futebol de Salão, Bocha, Futebol Society e Jogos de Mesa, para o ano de 2019, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que fica fazendo parte integrante deste Pregão. Julgamento: MAIOR OFERTA.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**  
**Abertura: 13/03/2019 às 09:00 horas**  
**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... Horas .....

Nome: ..... Ass:.....

CPF: ..... RG: .....

Empresa: ..... ME/EPP: ( ..... )Sim ( ..... )Não

**Telefone/Celular:.....**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**  
**Abertura: 13/03/2019 às 09:00 horas**  
**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... Horas .....

Nome: ..... Ass:.....

CPF: ..... RG: .....

Empresa: ..... ME/EPP: ( ..... )Sim ( ..... )Não

**Telefone/Celular:.....**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**  
**Abertura: 13/03/2019 às 09:00 horas**  
**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... Horas .....

Nome: ..... Ass:.....

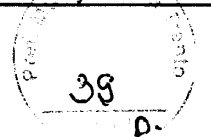
CPF: ..... RG: .....

Empresa: ..... ME/EPP: ( ..... )Sim ( ..... )Não

**Telefone/Celular:.....**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 -SRP Nº 021/2019**

Publicação Nº 1944121

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – SRP Nº 021/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia e Laudos de Densitometria Óssea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes no Anexo I. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 02/04/2019. Abertura das Propostas: 09:00 horas do dia 02/04/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211/3213. Email: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito**RESULTADO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

Publicação Nº 1945405

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

A abertura de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 021/2019, tendo por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE OUTDOORS (LONA E PAPEL), PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS MUNICIPAIS E INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, teve sua sessão realizada em 13/03/2018, com abertura iniciada às 09:00 horas e encerrada às 09:00, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267-3213/3267-3211.

Nova Trento/SC, 13 de março de 2019.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
Pregoeiro**TERMO DE PARCERIA Nº 001/2019**

Publicação Nº 1946336

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2019

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A SOCIEDADE RECREATIVA HUMAITÁ.

O Município de Nova Trento, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Rua Santo Inácio, 126, Praça del Comune, Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Gian Francesco Voltolini, portador do RG nº 3.573.471 e do CPF/MF nº 032.953.809-88, residente e domiciliado neste município e de outro lado a SOCIEDADE RECREATIVA HUMAITÁ, doravante denominada PARCEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 83.559.013/0001-22, com sede social à Rua Cristovão Gessele, nº 51, Centro, na cidade de Nova Trento/SC, declarada de Utilidade Pública, pela Lei nº 136, de 21 de agosto de 1956, neste ato representada pelo Presidente, Senhor Ricardo Orsi, portador do RG nº 5.320.590 e do CPF/MF nº 054.649.269-09, residente e domiciliado a Rua San Martino, nº 136, Bairro Centro, Nova Trento/SC, resolvem celebrar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto contribuir com recursos financeiros objetivando atender despesas com a realização do evento de Centenário da Sociedade Recreativa Humaitá, que será realizado nos dias 22 e 23 de março do presente exercício, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Lei nº 2.703, de 06 de março de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO E DAS METAS**

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, constam do Plano de Trabalho proposto pela PARCEIRA e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, através da Lei nº 2.703, de 06 de março de 2019, sendo parte integrante deste TERMO DE PARCERIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA: